CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº 0203/2025

INDICA A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem submeter a apreciação desta Casa o Projeto de Indicação abaixo consignado.

Certo da ciência de seus pares, roga-se que, caso aprovada, a presente proposição seja encaminhada ao Poder Executivo, a fim de que, após apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
16 JAN 2025
SERVIDOR

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº 0203/2025

INDICA A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Centro Municipal de Referência a Pessoa com Deficiência Auditiva.

Art. 2º - O Centro de Referência deverá ser composto por equipes multiprofissionais de atenção aos surdos, abrangendo serviços como:

I – Apoio pedagógico ao desenvolvimento escolar;
II – Ensino de LIBRAS;
III – Alfabetização;
IV – Assistência social e apoio psicológico.

Art. 3º - O Centro Municipal de Referência a Pessoa com Deficiência Auditiva prestará serviços de interpretação, através de chamada de vídeo, para outros órgãos da rede municipal que prestam atendimento ao público.

Art. 4º - O Poder Executivo irá regulamentar, no que couber, os critérios de execução e funcionamento do programa, inclusive a formalização de vínculos com organizações sociais para a execução deste fim.

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM _____ DE _____ DE 2025.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

JUSTIFICATIVA

A criação do **Centro Municipal de Referência à Pessoa com Deficiência Auditiva** tem como objetivo oferecer atendimento especializado, promovendo inclusão, acessibilidade e qualidade de vida à comunidade surda de fortaleza. O centro disponibilizará serviços como diagnóstico, reabilitação, apoio psicológico e capacitação em Libras para familiares e servidores, garantindo suporte adequado a essa população.

A proposta se fundamenta na **Constituição Federal (arts. 203 e 227)**, que assegura a proteção e o desenvolvimento das pessoas com deficiência, além da **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)** e do **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 12.764/2012)**, que determinam a implementação de políticas públicas para acessibilidade e inclusão social.

Certo da ciência da importância do referido projeto, roga-se aos Nobres Pares pela sua aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2025.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42